Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

QUINTA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2026 ■ANO 17 ■ Nº 4900

DECRETO

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 646, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação de desdobro de imóvel urbano, nos termos da autorização prevista na Lei Complementar Municipal nº 277, de 18 de dezembro de 2025 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições institucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 277, de 2025, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

CONSIDERANDO o requerimento de desdobro protocolado pela parte interessada **GÉSSICA MARQUES FLUGGE**, constante do Processo Administrativo nº 42386/2026, referente ao imóvel urbano localizado nesta cidade e comarca, descrito como: "Um lote de terreno de número seis (06), da quadra dez (10), com a área de 360,00m², situado a Rua Babaçu, no loteamento denominado 'Residencial Beira Rio I' nesta cidade; lote que divide pela frente com a Rua Babaçu, numa extensão de 12,41 metros; pela direita com o lote número 07, numa extensão de 29,00 metros; pela esquerda com o lote número 05, numa extensão de 29,00 metros; e ao fundo com o lote número 26, numa extensão de 12,41 metros", matriculado sob o nº 32.715 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca;

CONSIDERANDO que foram anexados ao requerimento os seguintes documentos: I - documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário; II - certidão negativa de débitos do Município de Itumbiara; III - prova de quitação dos tributos da propriedade, referente ao exercício corrente; IV - certidão de inteiro teor atualizada comprovando a propriedade do imóvel e certidão negativa de ônus reais de garantia; V - declaração de viabilidade da Concessionária de Saneamento Básico - SANEAGO; VI - levantamento topográfico; VII - memorial descritivo; VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; IX - arquivo digital;

CONSIDERANDO que a declaração de viabilidade da Concessionária de Saneamento Básico - SANEAGO consta às páginas 18 e 19 dos autos;

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se inserido no Perímetro Urbano definido no Plano Diretor Participativo, conforme regulamentação da Lei Complementar nº 274/2025, e localizado em loteamento aprovado e registrado até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o imóvel possui área total de 360,00m² e testada de 12,41 metros e que, após o desdobro, os lotes resultantes permanecerão com áreas de 180,00m² cada, atendendo aos parâmetros urbanísticos estabelecidos no art. 70, inciso I, da Lei Complementar nº 277/2025;

CONSIDERANDO que, conforme análise da Comissão Municipal de Parcelamento do Solo - CMPS, o pedido de desdobro atende às exigências previstas no art. 70, inciso I, da Lei Complementar nº 277/2025, no que se refere aos parâmetros urbanísticos do imóvel, bem como ao disposto no art. 74 da referida Lei Complementar, com a alteração promovida pela Lei Complementar nº 281/2026, quanto à apresentação da documentação necessária à sua aprovação;

CONSIDERANDO a Decisão nº 149/2026 da Comissão Municipal de Parcelamento do Solo - CMPS, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 42386/2026, que se manifestou pelo deferimento do requerimento de parcelamento do solo na modalidade desdobro e encaminhou os autos à Procuradoria-Geral do Município para ciência e providências cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro de imóvel urbano de propriedade de **GÉSSICA MARQUES FLUGGE**, constituído um lote de terreno número seis (06), da quadra dez (10), com área de 360,00 m² situado à Rua Babaçu, no Loteamento Beira Rio I, nesta cidade, matriculado sob o nº **32715** no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca''.

Art. 2º Fica autorizado o desdobro da área descrita no art. 1º, conforme planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, aprovados pela Comissão Municipal de Parcelamento do Solo, nos termos do Processo Administrativo nº 42386/2026, passando o imóvel a apresentar a seguinte composição:

I - Área total do Lote 06 (matrícula nº 32.715): 360,00m²;

II - Lote desdobrado 06-A: 180,00m²;

III - Área remanescente do Lote 06: 180,00m².

Parágrafo único. Integram o presente Decreto, na forma de anexo, a planta de desdobro e o respectivo memorial descritivo.

Art. 3º Determina-se o envio dos autos do Processo Administrativo nº 42386/2026 ao Cadastro Técnico Imobiliário Municipal, para atualização e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Fica autorizada a Sra. **GÉSSICA MARQUES FLUGGE** a promover o competente registro ou averbação do desdobro perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara

JOÃO VIEIRA DE ARANTES NETO
Secretário Municipal de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vieira De Arantes Neto**, **Secretário**, em 03/11/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11, do Decreto Municipal nº 193, de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Dione Jose de Araujo**, **Prefeito Municipal**, em 04/11/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11, do Decreto Municipal nº 193, de 2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.itumbiara.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264806** e o código CRC **CB9456FB**.

Referência: Processo nº 5211503.2026/0250004 SEI nº 0264806

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026.

Processo: 8167/2026
OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antidiabéticos orais a fim de garantir o abastecimento contínuo e regular da farmácia judicial do fundo municipal de saúde. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros – Itumbiara–GO, pelo telefax: 64-98454-0060. **ABERTURA: Dia 19/11/2026 às 08:00hs**; **Site: www.licitanet.com.br**.

Itumbiara-GO, 04 de novembro de 2026.
Elinamar Arantes Silva
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade: Dispensa Eletrônica
Processo nº:41514/2026
Objeto: Dispensa eletrônica, sob o julgamento de menor preço por item, para aquisição de material de limpeza e produçao de higienizaçao, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saude, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Aviso.
Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis.
Publicação obrigatória: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (arts. 94 e 174, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Observação 01: Em caso de dúvidas, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (64)3433-0300 e 343-08213 ou por meio de mensagem eletrônica, via e-mail compras.sms.iub.go@gmail.com.

Observação 02: Toda informação adicional desta dispensa será divulgada em conformidade com as exigências legais.

Observação 03: Em caso de dúvidas, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (64) 3433-0423 ou por meio de mensagem eletrônica, via e-mail compras@itumbiara.go.gov.br, com horário de atendimento das 08h às 12h e 14h às 17h.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

1. Envio de propostas (início): 06/11/2026, às 08h00.

2. Envio de propostas (término):11/11/2026, às 23h59.

3. Plataforma eletrônica: Portal do Fornecedor – https://go.centi.com.br/itumbiara/portalfornecedor/#/login;

4. Dinâmica da disputa: fase fechada (proposta única); não há fase de lances. Vence o menor valor por item;

5. Cadastro no sistema: caso o fornecedor não possua cadastro no Portal do Fornecedor – CENTI, deverá realizá-lo no link acima. Manual: https://itumbiara.centi.com.br/pagina/manual-de-utilizacao-portal-fornecedor;

6. Impugnações e esclarecimentos: conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (prazos e forma), com divulgação das respostas na própria plataforma e no PNCP.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

7. Contato para informações: (64) 3433-0423 | compras@itumbiara.go.gov.br
Atendimento: 08h às 12h e 14h às 17h (dias úteis).